



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 06 /2019

Processo nº: 201900005013370.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, através da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por um período de 12 (doze) meses.

Valor contratado: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 9732723), de responsabilidade exclusiva da Gerência de Aquisições Corporativas, e ainda:

Considerando a Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 8552328);

Considerando a proposta da empresa (evento SEI! 9325242);

Considerando as notas de empenho para justificativa de preços (eventos SEI! 8668732, 8668989, 8669212, 8670130, 8676891), a Carta de Exclusividade (Evento SEI! 9330114), Declaração de Validação (Evento SEI! 9735022), Atestados de Capacidade Técnica (Evento SEI! 9425291), Declaração de Notória Especialização (Evento SEI! 9796494);

Considerando a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás, Certidão Negativa de Suspensão e/ou impedimento de Licitar – COMPRASNET, Certidão Negativa TJ-GO, Certidão Negativa TCU, Certidão Negativa CADIN Estadual, Certidão Negativa – Empresas Inidôneas e Suspensas, Certidão Negativa – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Certidão Negativa – CNJ, Certidão de “Nada Consta” - SICAF, Certificado de Registro Cadastral (evento SEI! 10018102), Declaração de que não Emprega Menor (Evento SEI! 9734715), Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar (Evento SEI! 9753324), Quadro de Sócios Acionistas (Evento SEI! 9796057);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Evento SEI! 9972156) e Previsão de Desembolso Financeiro, com *status* “liberado”, cadastro e deferimento no sistema COMPRASNET (Evento SEI! 10016804);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (Evento SEI! 9972156);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço é prestado exclusivamente pela empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**;

Considerando, finalmente, o Parecer nº 207 / 2019 SEI - ADSET – 12100 da Procuradoria Setorial (Evento SEI! 000010128343) e Despacho nº 919/2019 – ADSET – 12100 (Evento SEI! 000010154846), favoráveis à contratação em tela.

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Declaramos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 com base no inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado da Administração.

Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Administração, em Goiânia, aos 20 dias de novembro de 2019.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES**, Membro da Comissão, em 20/11/2019, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO**, Membro da Comissão, em 20/11/2019, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I,



do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 20/11/2019, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 20/11/2019, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010181413** e o código CRC **B6D91E4C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR



Referência: Processo nº 201900005013370



SEI 000010181413